



# Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÉS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 041/2017

### REDAÇÃO FINAL

**SÚMULA:** "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2013, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé Estado do Paraná, aprovou e eu Marcio Gomes, Presidente da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, JOÁS FERRAZ MICHETTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ENCAMINHA A ESTA A CASA O PRESENTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** A Divisão Municipal de Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos, instituída através da Lei Complementar nº 017/2013, passará a ser denominada de Departamento Municipal de Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos permanecendo subordinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e com as mesmas atribuições previstas no cargo anterior, cuja referência, carga horária e vencimento atual encontram-se previstos na tabela inserida no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** A Divisão Municipal de Administração, instituída através da Lei Complementar nº 017/2013, passará a ser denominada de Departamento Municipal de Administração, permanecendo subordinada à Secretaria Municipal de Administração e com as mesmas atribuições previstas no cargo anterior, cuja referência, carga horária e vencimento atual encontram-se previstos na tabela inserida no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento vigente.



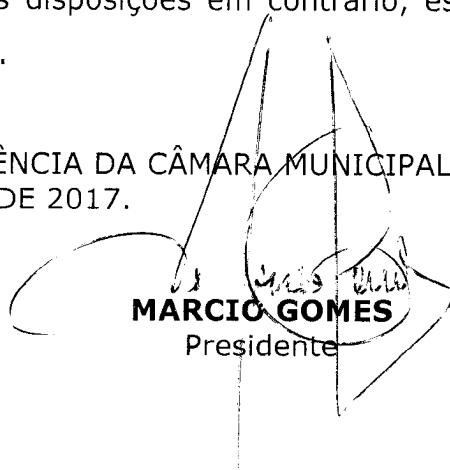
*Câmara Municipal de*  
**SANTANA DO ITARARÉ - PR**

**Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva**

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ,  
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

  
**MARCIO GOMES**  
Presidente



Câmara Municipal de  
**SANTANA DO ITARARÉ - PR**

**Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva**  
RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO ÚNICO**

<b>Cargo em Comissão</b>	<b>Referência</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento</b>
Diretor do Departamento Municipal de Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos	CC-02	40 horas semanais	R\$ 1.511,76
Diretor do Departamento Municipal de Administração	CC-02	40 horas semanais	R\$ 1.511,76

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

**MARCIO GOMES**

Presidente